

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,30

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,30

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 13.711, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1943

— Reduz, suplementa e cria dotações do orçamento único das Caixas Econômicas do Estado de São Paulo.

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

Título VII — Caixas Econômicas de 6.ª Classe

2.4 — Verba n. 34 — Material e Serviços

2.4.2.01 — Subconsignação n. 1 — Despesas Diversas

Alinea 7 .. 250,00

Alinea 11 .. 140,00 390,30

leia-se:

Título VII — Caixas Econômicas de 6.ª Classe

2.4 — Verba n. 34 — Material e Serviços

2.4.2 — Consignação n. 2 — Despesas Diversas

2.4.2.01 — Subconsignação n. 1 — Despesas Diversas

Alinea 7 .. 250,00

Alinea 11 .. 140,00 390,00

DECRETO-LEI N. 13.742, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1943

— Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 4.551.656,70, à Secretaria da Fazenda. Código Local: 13 — Despesas de Exercícios Findos.

Código Geral: 8-7-8 — Despesas — Dívida Pública Flutuante. — Exercícios Findos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.285, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 4.551.656,70 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas realizadas em exercícios anteriores pelas diversas repartições e que se acham relacionadas no processo n. G — 37.185-43 e da de que trata o processo G — 39.892-38, ambos da referida Secretaria.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

S U D M E N N U C C I

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n. 358-364 — C. Postal, 231-B

coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA

Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 22 de dezembro de 1943.

Victor Caruso — Diretor Geral, Substituto.

Secretaria da Interventoria

Processos despachados em 22 do corrente:

De José Joaquim Fruit e outros, proprietários em Itú. Recorre de ato da Prefeitura Municipal local, relativo a pedido de cancelamento do imposto de conservação de estradas municipais. (SI-5959-43): — “Encaminhando ao Departamento das Municipalidades pelo ofício n. 15822”;

de Manoel Sandim, comerciante em Baurú. Recorre de ato que indeferiu seu pedido de pagamento de importância que, segundo alega, lhe é devida pela Prefeitura Municipal local. (SI-5883-43) — “Encaminhando ao Departamento das Municipalidades pelo ofício n. 15821”;

da Cia. de Armazens Gerais Columbia S. A. Recorre de ato da Junta Comercial do Estado, à Procuradoria Judicial do Estado pelo ofício n. 15811”;

de Oswaldo Villanova, adjunto de curador de casamentos em São Vicente. — Pleiteia sua nomeação para o cartório a ser criado naquela localidade. — (SI-5918-4): — “Encaminhando à Secretaria da Justiça pelo ofício n. 15895”;

de Gioconda Moretti, professo-

ra adjunta do Grupo Escolar de Valinhos. Pleiteia sua remoção para esta Capital. (SI-5828-43):

— “Encaminhado à Secretaria da Educação pelo ofício n. 15898”; de Tertuliano Figueiredo e outros, moradores do distrito de Lutécia. A propósito da atual administração municipal local. (SI-5834-43): — “Encaminhado ao Departamento das Municipalidades pelo ofício n. 15899”;

de Antonio Pedro dos Santos. A propósito de venda de bens situados no município de Cândido Mota. (SI-5955-43): — “Encaminhado à Secretaria da Justiça pelo ofício n. 15894”.

Departamento Estadual do Trabalho

DIRETORIA GERAL

Em aditamento ao anterior comunicado em que esta Diretoria Geral do Departamento Estadual do Trabalho declarou feriados locais os dias 25 do corrente e 1.º de janeiro próximo, informa que nes-

ses dias será permitido o trabalho nas atividades privadas, até às 12 horas, conforme telegrama circular expedido pelo sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, do D. N. T., sr. dr. João Arruda, cujo texto é o seguinte:

“Comunico-vos, de ordem do senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que foi resolvido, conforme a Portaria Ministerial n. SCm-72, de 20 do corrente, usando da autoridade conferida pelo artigo 68 da Consolidação das Leis do Trabalho, e por motivo de conveniência pública, permitir o trabalho, nas atividades privadas, em todo o território nacional, nos dias 25 do corrente e 1.º de janeiro próximo, até às 12 horas. — Saudações”. — (a.) João Arruda — Diretor da D. F.

nhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que foi resolvido, conforme a Portaria Ministerial n. SCm-72, de 20 do corrente, usando da autoridade conferida pelo artigo 68 da Consolidação das Leis do Trabalho, e por motivo de

Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda

SERVIÇOS AUXILIARES

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

ATOS DO DIRETOR GERAL

Portaria n. G — 65-43

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, usando de suas atribuições legais, estabelece, para o exercício de 1944, o prazo improrrogável até 30 de março do referido exercício, para entrada dos pedidos de revalidação de licença anual de funcionamento das divisões públicas em geral, da Capital e do Interior do Estado, bem como os pedidos de alvará de pu-

blicidade do Serviço de Censura e de Publicidade Sanitária deste Departamento.

Publique-se, dando-se conhecimento às Divisões, Serviços e Representantes no Estado. São Paulo, 20 de dezembro de 1943.

(a) — Candido Motta Filho — Diretor Geral.

— Por ato de 14 do corrente mês, o Diretor Geral do DEIP, dispensou, a pedido o sr. Paulo Henrique da Rocha Correia, das funções de escriturário, extranumerário mensalista da Agência Nacional deste Departamento.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECERES PARA O EXPEDIENTE DA SESSÃO DE 23-12-943

PARECER N. 2451, DE 1943

A Prefeitura Municipal de Orlândia, submete a aprovação deste Conselho o projeto de um decreto-lei que concede um abono de família de Cr\$ 160,00, mensalmente, ao sr. Angelo Privato.

A medida está devidamente justificada. Fundamenta-se no decreto-lei federal n. 3.200, de 1941. São hábeis os recursos indicados.

A redação deve ser de acordo com o sugerido pelo Serviço Legislativo.

Nesses termos, submeto ao Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 2.310, DE 1943

O Conselho Administrativo do Estado aprova, com emenda e nos termos abaixo, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Orlândia, remetido com o ofício n. 12.743-43, do Departamento das Municipalidades.

Teor do projeto de decreto-lei nos termos em que é proposto:

O Prefeito Municipal de Orlândia, na conformidade do disposto no art. 5.º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de

abril de 1939, e nos termos da Resolução n., de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Fiscal de Água e Serviços de Higiene, Angelo Privato, a partir de 1.º de julho do corrente ano, o abono mensal de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), nos termos do art. 28, do decreto-lei federal n. 3.200, de 10 de abril de 1941.

Artigo 2.º — A fim-de ocorrer às despesas com a execução do artigo anterior, no corrente exercício, ficou aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de dezembro de 1943.

Cyrille Junior — Relator.

PARECER N. 2534, DE 1943

A Prefeitura Municipal de Paraibuna submete à aprovação deste Conselho o projeto de um decreto-lei que a autoriza a fazer diversas aquisições para o serviço de água e abre um crédito especial de Cr\$ 5.348,00.

A medida esta devidamente justificada e instruída. Os recursos para cobertura do crédito devem ser os indicados pela nossa Consultoria Técnico-Financeira.

A redação deve ser a sugerida pelo Serviço Legislativo. Nesses termos, submeto ao voto do Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 2389, DE 1943

O Conselho Administrativo do Estado aprova, com emenda e nos termos abaixo, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Paraibuna, remetido com o ofício n. 11.876,43, do Departamento das Municipalidades.

Teor do projeto de decreto-lei nos termos em que é proposto:

O Prefeito Municipal de Paraibuna, na conformidade do disposto no art. 5.º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n., de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., de São Paulo, um conjunto bomba-motor, e respectivas chaves de partida e proteção, para o serviço de água.

Artigo 2.º — A fim-de ocorrer às despesas com execução do presente decreto-lei, fica aberto, na Contadoria